

Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS

Processo nº 21000/005782/94-89

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, para aquisição direta do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - DIN, de impressos padronizados, na forma e quantidades constantes do quadro de homologação que integra este Processo, no valor de R\$ 5.313,00 (cinco mil e trezentos e treze reais).

Brasília, 19 de outubro de 1994

JOÃO ALFREDO PINTO PINHEIRO
Coordenador Geral de Serviços Gerais

Ratifico a decisão do Coordenador Geral de Serviços Gerais, referente a Dispensa de Licitação acima caracterizada, nos termos do Inciso XVI, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e do Parecer da Consultoria Jurídica nº 989, de 11/10/94.

Brasília, 20 de outubro de 1994

PETRÔNIO AUGUSTO

Secretário

(Of. nº 91/94)

Ministério da Educação e do Desporto

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.472-A, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 66/94, conforme consta do Processo nº 23001.000073/94-69 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pelas Faculdades Integradas Norte do Paraná, mantidas pela União Norte do Paraná de Ensino, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

PORTARIA Nº 1.472-B, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

O Ministro de Estado da Educação e do Desporto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 495/94, conforme consta do Processo nº 23001.001979/93-19 do Ministério da Educação e do Desporto, resolve

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do curso de Ortopédica, ministrado pela Escola Paulista de Medicina, em São Paulo-SP, para curso de Ortopédica e Tecnologia Oftálmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 17 de outubro de 1994

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto HOMOLOGA os Pareceres do Conselho Federal de Educação nº 429/94 - favorável à aprovação do curso de especialização em Administração Escolar, ministrado pelas Faculdades Integradas Castelo Branco, mantidas pelo Centro Educacional de Realengo, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 1993. (Processo nº 23001.000021/93-84).

Nº 719/94 - favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas Santa Rita de Cássia, mantida pela Sociedade Civil de Educação Santa Rita de Cássia, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com oitenta vagas totais anuais. (Processo nº 23001.000776/93-98).

Nº 777/94 - favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Econômicas, a ser ministrado pela Faculdade Paulista, mantida pela Associação Paulista de Educação, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno. (Processo nº 23001.001412/90-64).

Nº 778/94 - favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Fa-

culdade Paulista, mantida pela Associação Paulista de Educação, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno. (Processo nº 23001.001417/90-88).

Nº 779/94 - favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade São Carlos, mantida pela Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com oitenta vagas totais anuais, no turno noturno. (Processo nº 23001.001421/90-55).

MURÍLIO DE AVELLAR HINGEL

(Of. nº 197/94)

Ministério da Aeronáutica

COMANDO GERAL DO AR I Comando Aéreo Regional

DESPACHOS

Tendo em vista a justificativa contida no termo 006/EI-3/94 do Processo nº 00032/BABE/94, referente a inexigibilidade de licitação prevista no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, para a contratação da SETRANS-BEL, visando o fornecimento de vale-transporte para a Base Aérea de Belém, resolvo considerar inexigível a licitação no valor de R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais), no período de Set a Dez 94.

Cel Av. CESAR COSTA
Ordenador de Despesas da Base Aérea de Belém

93.

Ratifico, nos termos propostos, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/

Maj Brig do Ar - FLAVIO PETERSEN
Comandante

(Nº 30.785 - 21-10-94 - R\$ 42,00)

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS

Processo nº 25000.019094/94-48

Reconheço e inexigibilidade de licitação para realização do Curso de Orçamento do Setor Público, promovido pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. O curso está orçado em R\$2.540,00 (Dois mil quinhentos e quarenta reais), tendo como amparo os termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei 8.666/93.

DIRCE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme exposto no parágrafo anterior.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1994

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO
Secretário

(Of. nº 200/94)

Comissão Superior de Licitação

DESPACHO

Em 21 de outubro de 1994

Homologo o objeto da Tomada de Preços nº 08/94, nos termos do Laudo de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em favor das empresas: Agaprint Informática Ltda (itens: 01, 06 e 08); Continental Editora e Gráfica Ltda: (itens: 02 e 03); Grafisa Indústrias Gráficas e Papelaria Ltda: (itens: 04 e 05) e Athalaia Gráfica e Papelaria Ltda (item: 07).

SEBASTIÃO CARLOS ALVES GRILLO
Presidente da Comissão

(Of. nº 200/94)

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 49, de 31/12/93, publicada no D.O.U nº 08, de 12/01/94, seção I, pág. 608, onde se lê: Processo: 25000.015784/93-83 - da Prefeitura Municipal de Motuca/SP ... conforme Programa de Trabalho: 13075.0428.23176.3953, leia-se: Processo: 25000.015784/93-83 - da Prefeitura Municipal de Motuca/SP ... conforme Programa de Trabalho: 13075.0428.1096.3953;